



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31
Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 20/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“ACRESCENTA O ARTIGO 3º- A, NA LEI Nº 675, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **6ª Sessão Ordinária**, do dia 22 de abril de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º A Lei nº 675, de 06 de setembro de 2022, passa vigorar acrescida do seguinte Artigo 3º-A:

“Art. 3º-A. A primeira semana do mês de outubro será destinada para conscientização sobre Adoção dos animais, devendo as atividades citadas no Artigo 3º desta Lei abordar esse tema.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de abril de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário